

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0270

P O R T A R I A N.º 24.923, DE 08 DE MAIO DE 2017

DESIGNA a servidora efetiva que menciona para exercer Função Gratificada.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 10.330/2016, Lei Complementar nº 001/2016 e atendendo ao que consta no expediente nº 11202/2017;

RESOLVE:

Designar a servidora efetiva, BRUNA PEREIRA DE SALLES, matrícula 9029, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, regime Estatutário, para exercer Função Gratificada de Dirigente Superior – SEDETAG, padrão FG4, a partir de 09 de maio de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 08 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0270

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 167-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no processo nº 12.430/2017 e considerando a Licença Maternidade da servidora efetiva Morganise da Cruz, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata abaixo mencionada deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 172-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Monitor de Creche - Edital de Homologação nº 183-04/2016
JULIANA UEBEL RODRIGUES LEAL - Classificação 89º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO, Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0270

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 168-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.365, de 16 de março de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata abaixo mencionada deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 052-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Anos Iniciais - Edital de Homologação nº 100-04/2016

JUSSINE ISAURA KALSING - Classificação 58º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0270

EDITAL DE NOMEAÇÃO PSS N.º 169-01/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta na Lei nº 10.365, de 16 de março de 2017, faz saber a quem interessar possa, que no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da notificação, a candidata abaixo mencionada deverá comparecer na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lajeado, para aceitação e confirmação de seu nome para nomeação, em até 5 (cinco) dias úteis, na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura nº 052-04/2016, sob pena de perder o direito de nomeação na função.

- Professor Anos Iniciais - Edital de Homologação nº 100-04/2016

RAQUEL DELAZERI SONTAG - Classificação 59º lugar

GABINETE DO PREFEITO, 19 de maio de 2017.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0270



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 0350-01/2017 – SEAD

Lajeado, 18 de maio de 2017

Exmo. Sr.
WALDIR BLAU
Presidente da Câmara de Vereadores
LAJEADO/RS

Assunto: Reserva de Plenário

Excelentíssimo Senhor:

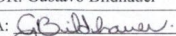
Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar a reserva do Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Lajeado no dia 29 de maio de 2017, às 8 horas e 30 minutos, para que o Poder Executivo, em cumprimento ao artigo 9, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), realize Audiência Pública para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais referente ao 1º Quadrimestre de 2017.

Aproveitamos o presente ofício para convidar formalmente os senhores vereadores, assessores e a comunidade em geral para que se faça presente ao evento.

Desde já renovamos nossos votos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


Marcelo Caumo,
Prefeito.

SEAD - ADMINISTRAÇÃO
DATA: 18/05/2017
DIGITADO POR: Gustavo Bildhauer
ASSINATURA: 

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0270

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-07/2017

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de água superficial, subterrânea e efluentes para o município de Lajeado, visando à participação exclusiva de Micro-Empresas (ME) e/ou Empresas De Pequeno Porte (EPP) e Micro-Empreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 01/06/2017 às 14 horas, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital pode ser obtido através do respectivo portal e portal do município.

AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 20-06/2017

O município de Lajeado torna público para o conhecimento dos interessados, que nos termos consignados no processo nº 33612/2017 fica retificado o edital de licitação com a inclusão das alíneas "e" Certificado de Inseminador Bovino e Suíno, "f" Cópia da carteira do Médico Veterinário responsável pela Empresa e "g" Certificado de Regularidade de Pessoa Jurídica perante o CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária) do item 7.1 do edital. A data do certame fica alterada para 05/06/2017 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal.

Informações: www.lajeado.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 3982-1045 - Eliana Ahlert Heberle - Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0270

EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

- CONTRATO Nº 035-01/2017
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5552/2017
- CONTRATADO: ARTHUR FELIPE BERNSTEIN 03277084094
- OBJETO: Prestação de serviços de conserto e montagem de pneus, incluindo o fornecimento de ferramentas e materiais necessários à prestação dos serviços, no parque de máquinas do Município, com 01 (um) borracheiro disponível de forma integral, podendo ser solicitado auxiliar (sem alteração do valor mensal pago), com média mensal é de até 60 consertos de pneus de máquinas, caminhões, camionetas, carros e motos e até 30 serviços de montagem.
- VALOR: R\$ 45.360,00 (R\$ 3.180,00 mensais)
- PERÍODO/VIGÊNCIA: 12 meses
- CONVITE Nº 09-01/2017

- CONTRATO Nº 077-04/2016*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (renovação e reajuste tarifas)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9193/2017
- CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A
- OBJETO: Prestação de serviços de arrecadação, pelo BANCO, de valores oriundos de contas, tributos e demais receitas devidas, doravante denominados "Serviços", "Serviços de Arrecadação" ou "Arrecadação", por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento de quantias devidas à CONTRATANTE, doravante denominadas "Contas", "Guias de Arrecadação" ou "Documentos de Arrecadação", firmado em 29.04.2016, tudo com base no artigo 24, VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, conforme processo de dispensa de licitação nº 30817/2015.
- PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a contar de 29.04.2017
- REAJUSTE das tarifas da prestação de serviços de arrecadação, nas seguintes bases:
 - R\$ 1,56 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético.
 - R\$ 1,56 por recebimento de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, através de de "homeloffice banking", "internet", auto-atendimento, Call Center ou Mobile Banking.
 - R\$ 1,56 por registro encaminhado para processamento (lançamento efetivado) através do sistema de débito automático padrão FEBRABAN._
 - R\$ 1,56 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, via Agente Credenciado e prestação de contas através de meio magnético.
 - R\$ 0,00 por recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, via arquivo eletrônico(CNAB), e prestação de contas através de meio magnético.
- DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 30817/2015

- CONTRATO Nº 025-04/2016*1 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (renovação e reajuste)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9191/2017
- CONTRATADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- OBJETO: Prestação de serviços de **DÉBITO EM CONTA AUTOMÁTICO**, mediante formal autorização de correntistas do **BANRISUL**, referente às contas de água e arrecadação dos demais tributos municipais.

- PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por 12 meses, a contar de 04.03.2017
- REAJUSTE das tarifas da prestação dos serviços de arrecadação, nas seguintes bases:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0270

- Tarifa por débito efetuado R\$ 1,68 (Um real e sessenta e oito centavos);
- Tarifa por débito não efetuado, por insuficiência de fundos ou inconsistência R\$ 1,68 (Um real e sessenta e oito centavos);
- Tarifa pelas demais tentativas de débito (repique) R\$0,00 (isento).
- DISPENSA DE LICITAÇÃO, processo administrativo nº 1709/2016

- CONTRATO Nº 055-03/2015*3 – TERCEIRO TERMO ADITIVO (renovação)
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9186/2017 e 8635/2017
- CONTRATADA: ECOPRAGAS CONTROLE DE PRAGAS E SANEAMENTO LTDA - ME
- OBJETO: Prestação de serviços de desinsetização e desratização em diversos prédios da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS.
- PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, por mais 12 meses, a contar de 18.05.2017
- PREGÃO PRESENCIAL Nº 50-06/2014

PARECER DE DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29070/2016

LEI MUNICIPAL: 10376/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DAS DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS – FUNDEF

CNPJ: 95.285.037/0001-10

VALOR: R\$ 148.000,00 ORIUNDOS DA DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTINADOS A ATENDER O PROJETO "REABILITANDO COM CARINHO II".

Visto e avaliado o expediente relativo aos recursos recebidos pelo FMCA, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada trata-se das chamadas "doações casadas" efetuadas com a dedução no Imposto de Renda. Nos termos do artigo 260 da Lei n.8069/90 haverá a doação aos Fundos dos Direitos da criança e do Adolescente, para então, na forma do artigo 260-I da referida norma ser distribuídos aos projetos aprovados e angariados junto ao Conselho pertinente.

Desta forma, tenho por enquadramento o artigo 31, II da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da vinculação legal do recurso.

Lajeado, 18 de maio de 2017.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73.804

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0270

Homologo o parecer:

Marcelo Caumo,
Prefeito.

PARECER QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27616/2015

LEI MUNICIPAL: 10370/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SLAN - SOCIEDADE LAJEADENSE DE
ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - SLAN

CNPJ: 88.070.040/0001-50

VALOR: R\$ 40.000,00 ORIUNDOS DO PROJETO BRASIL CAP PROVENIENTE DO FUNDO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA DESTINADOS A
ATENDER O PROJETO "CANTANDO E TOCANDO ALEGRIA DE VIVER III".

Visto e analisado o expediente relativo aos recursos recebidos pelo
FMCA, tenho por INEXIGÍVEL o processo de chamamento público:

Conforme exposto a SLAN foi contemplada com projeto captado
junto à fundação Banco do Brasil, apenas se utilizando o Fundo Municipal da Criança e do
Adolescente como forma de repasse dos Órgãos Públicos Envolvidos.

Diante do exposto, estando destinado o recurso vinculado por
captação específica, inviável qualquer forma de competição por seleção através de
chamamento público, aplicando-se o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014.

Lajeado, 18 de maio de 2017.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73.804

Homologo o parecer:

Marcelo Caumo,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0270

PARECER QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29896/2016

LEI MUNICIPAL: 10375/2017

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SLAN - SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE - SLAN

CNPJ: 88.070.040/0001-50

VALOR: R\$ 144.247,00 ORIUNDOS DA DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ADVINDOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTINADOS A ATENDER O PROJETO "CANTANDO E TOCANDO ALEGRIA DE VIVER".

Visto e avaliado o expediente relativo aos recursos recebidos pelo FMCA, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada trata-se das chamadas "doações casadas" efetuadas com a dedução no Imposto de Renda. Nos termos do artigo 260 da Lei n.8069/90 haverá a doação aos Fundos dos Direitos da criança e do Adolescente, para então, na forma do artigo 260-I da referida norma ser distribuídos aos projetos aprovados e angariados junto ao Conselho pertinente.

Desta forma, tenho por enquadramento o artigo 31, II da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da vinculação legal do recurso.

Lajeado, 18 de maio de 2017.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73.804

Homologo o parecer:

Marcelo Caumo,
Prefeito.

PARECER QUANTO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

DIÁRIO OFICIAL

ANO II

LAJEADO, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 0270

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32311/2016
LEI MUNICIPAL: 10373/2017
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CENTRO SOCIAL TREZENTOS DE GIDION
CNPJ: 87.300.406/0001-78
VALOR: R\$ 55.620,75 ORIUNDOS DA DEDUÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESTINADOS A ATENDER O PROJETO "RECONSTRUINDO NOSSO LAR".

Visto e avaliado o expediente relativo aos recursos recebidos pelo FMCA, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada trata-se das chamadas "doações casadas" efetuadas com a dedução no Imposto de Renda. Nos termos do artigo 260 da Lei n.8069/90 haverá a doação aos Fundos dos Direitos da criança e do Adolescente, para então, na forma do artigo 260-I da referida norma ser distribuídos aos projetos aprovados e angariados junto ao Conselho pertinente.

Desta forma, tenho por enquadramento o artigo 31, II da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público em razão da vinculação legal do recurso.

Lajeado, 18 de maio de 2017.

Natanael dos Santos,
Procurador-Geral
OAB/RS 73.804

Homologo o parecer:

Marcelo Caumo,